

Seminário Arbitragem e Judiciário: FGV Justiça promoveu evento para discutir diálogos entre a justiça estatal e a justiça privada com apresentação dos resultados de pesquisa inédita

No dia 19 de abril de 2024, a FGV Justiça promoveu o seminário “Arbitragem e Judiciário”, no Centro Cultural, em que propôs reflexões sobre imparcialidade e independência do árbitro, constitucionalidade da sentença arbitral, reconhecimento de sentenças arbitrais estrangeiras e a arbitragem na Administração Pública.

Nesse âmbito, os seguintes temas sobressaíram-se: a falta de revelação de conflito de interesse, a transparência da composição dos tribunais arbitrais, a disponibilidade e diligência do árbitro, a falta de fundamentação das sentenças arbitrais, a precisão dos dispositivos do laudo arbitral, a afronta aos fundamentos da ordem jurídica processual ou material e a cibersegurança em geral.

A coordenação acadêmica do evento foi do Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça **Luis Felipe Salomão** e do professor da FGV Justiça **Peter Sester**. No painel de abertura, **Luis Felipe Salomão** destacou alguns dados da pesquisa inédita “Ações Anulatórias em Números”.

O painel 1 tratou da imparcialidade e independência do árbitro e contou com a participação de **Ricardo Villas Bôas Cueva**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, **Gustavo Schmidt**, Procurador do Município do Rio de Janeiro, **Bruna Bisi Ferreira de Queiroz**, Procuradora do Município de Castelo, no Espírito Santo, e do advogado **Flavio Galdino**. A mediação coube ao professor **Peter Sester**.

O Ministro **Ricardo Villas Bôas Cueva** salientou a importância de uma pesquisa que permita uma análise minuciosa das razões que levam a uma insurgência da arbitragem em determinados es-

tados. O dever de revelação previsto na Lei de Arbitragem encontra lastro no modelo da UNCTRAL. Esse tema se baseia, fortemente, em parâmetros de soft law.

O Procurador **Gustavo Schmidt** ressaltou a importância da averiguação de duas taxas em relação às ações anulatórias de sentença arbitral: a taxa de procedência dessas ações e a taxa de impugnação das sentenças arbitrais.

O professor **Peter Sester** explicou um caso recente sobre dever de revelação na Cour d’Appel de Paris com ampla repercussão internacional.

Na sequência, a Procuradora **Bruna Bisi** enfatizou, com base nos dados da pesquisa da FGV Justiça, que as ações anulatórias de sentença arbitral têm baixo impacto no poder público, uma vez que foram identificadas, tão somente, duas apelações em ação anulatória de sentença arbitral em que a Administração foi parte. Bruna explicou, ainda, que as Procuradorias têm criado estruturas especializadas voltadas aos métodos adequados de solução de conflitos, sobretudo a arbitragem, porém os pequenos municípios ainda precisam avançar mais nessa área.

O advogado **Flavio Galdino** chamou a atenção para a necessidade de se refletir sobre algumas medidas para tentar diminuir essa judicialização das sentenças arbitrais. Ele fez uma comparação entre a escolha dos árbitros e a seleção dos jurados para compor o Tribunal do Júri.

O painel 2 abordou o reconhecimento das sentenças arbitrais estrangeiras, com os palestrantes **João Otávio de Noronha**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, **Fernanda Pantoja**, advogada e professora da PUC-Rio, **Peter Sester**,

professor da FGV Justiça, **André Abbud**, professor da da FGV Direito SP, e com a mediação de **Juliana Loss**, diretora-executiva da Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV.

O Ministro **João Otávio Noronha** destacou o princípio da transparência como um elemento fundamental para a confiança das partes na arbitragem.

A professora **Fernanda Pantoja** trouxe reflexões sobre as dificuldades de execução de medidas de urgência proferidas em arbitragens internacionais que precisam ser executadas fora da sede. Em seguida, o professor **Peter Sester** apresentou um caso de homologação de sentença arbitral estrangeira da Áustria.

O professor **André Abbud** explicou que os agentes de comércio internacional têm a arbitragem como a principal via de solução de conflitos. A Convenção de Nova York, que tem adesão de 170 países, é uma legislação fundamental para diversos segmentos, inclusive para o comércio internacional, e seria importante que a nossa jurisprudência avançasse para uma interpretação mais uniforme dessa legislação.

O painel 3 contou com as palestras de **Mauro Campbell**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, **Nicola Houry**, Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo do TCU, **Eugenia Marolla**, Procuradora do Estado de São Paulo e do advogado **Gustavo Vaughn**. A mediação ficou com **Ricardo Couto**, Desembargador do Tribunal de Justiça

do Estado do Rio de Janeiro e professor da FGV.

O Ministro **Mauro Campbell** ressaltou que a arbitragem na Administração Pública é necessária e essencial nesse contexto e já existe uma série de experiências exitosas tanto no âmbito das Câmaras da União quanto dos estados.

O Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo do TCU **Nicola Houry** tratou da importância da especialização para atender ao interesse público. A arbitragem tem potencial para proporcionar um aumento da atratividade de o setor privado contratar com o poder público.

A Procuradora **Eugenia Marolla** reforçou a evolução do posicionamento dos Tribunais de Contas em relação à arbitragem. O TCU, além de um importante incentivador do instituto, é um órgão que apoia a utilização da arbitragem pelo poder público, pois permitirá a participação de mais agentes nas concessões, o que pode ajudar a atrair mais investimentos.

O advogado **Gustavo Vaughn** observou que a transparência das arbitragens que envolvem o poder público, inclusive com a publicização dos procedimentos nos sites das Procuradorias, permite uma análise mais aprofundada por todos os interessados e respalda a segurança jurídica de sua utilização pela Administração.